

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020 – Nº 1545

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2020

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Transição de Governo 2017/2020 para 2020/2023, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) João Chrisóstomo Altoé, Prefeito Municipal;
- b) José Otávio Altoé, Secretário Municipal de Gabinete;
- c) Anderson Silva Zucoloto, Assessor Jurídico de Gestão Pública;
- d) Givaldo Luiz Panetto, Secretário Municipal de Administração;
- e) Aduino Juliano Vieira, Secretário Municipal de Finanças;
- f) Priscila Siqueira Vargas, Procuradora Geral do Município;
- g) Camila Maria Juffu Lorenzoni, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- h) Ana Ignez Cereza, Secretária Municipal de Saúde;
- i) Maria Ernesta Zanette Tavares, Secretária Municipal de Educação;

II – Representantes indicados pelo Prefeito eleito:

- a) Eliser Rabello - Prefeito eleito;
- b) Alan Lopes Altoé - Vice-prefeito eleito;
- c) Anderson Deprá - Coordenação;
- d) Flavia Scabelo - Coordenação;
- e) Eliane Perim Turini;

- f) Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburro;
- g) Elias Abreu de Oliveira;
- h) Thadeu dos Santos Orletti;
- i) Ozeas Pasti;
- j) Jonathan Scaramussa;
- k) Fábio Scaramussa;
- l) José Américo Salvador;
- m) Helimar Rabello;
- n) Sandra Gueller Barlez;
- o) Darli Fassarella;
- p) Izabela Maria Pereira de Azevedo;

Art. 2º A primeira reunião será realizada no dia 23 de novembro de 2020, às 13:00 horas, no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2020

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 24/08/2020, sob o nº 2249/2020, pela servidora Ana Rosa De Almeida Galvão;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente - matrícula funcional nº 000111, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 30/09/2002,

pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1700426049-4 – protocolo: 07001040.1.00387/02-7;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeada como estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **ANA ROSA DE ALMEIDA GALVÃO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – matrícula funcional nº 000111, com data de admissão em 01/04/1991, o tempo de contribuição de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, compreendendo o período de 03/07/1989 a 30/03/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 30/09/2002, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1700426049-4 – protocolo: 07001040.1.00387/02-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2020

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZEU ABEL DANSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 23/06/2020, sob o nº 1710/2020, pelo servidor Elizeu Abel Dansi;

Considerando, ainda, o referido Servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal – matrícula funcional nº 000706, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20/04/2017, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1070355873-8 – protocolo: 07001040.1.00029/17-1;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal **ELIZEU ABEL DANSI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal – matrícula funcional nº 000706, com data de admissão em 01/07/2003, os seguintes tempos de contribuições: 1093 (mil e noventa e três) dias, compreendendo o período de 03/01/1994 a 31/12/1996; 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, compreendendo o período de 16/01/2001 a 31/12/2001; 333 (trezentos e trinta e três) dias, compreendendo o período de 01/02/2002 a 31/12/2002; 306 (trezentos e seis) dias, compreendendo o período de 01/03/1978 a 31/12/1978; 152 dias (cento e cinquenta e dois) dias, compreendendo o período de 01/07/1977 a 30/11/1977; 46 (quarenta e seis) dias, compreendendo o período de

16/11/1993 a 01/01/1994; 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01/01/1978 a 31/01/1978; conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20/04/2017, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1070355873-8 – protocolo: 07001040.1.00029/17-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2020

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA HELENA DEBONA AGRIZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 10/06/2020, sob o nº 16020/2020, pela servidora Lucia Helena Debona Agrizzi;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista – matrícula funcional nº 000055, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 13/07/2018, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1700426008-7 – protocolo: 07001040.1.00312/02-7;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeada como estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **LUCIA HELENA DEBONA AGRIZZI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista – matrícula funcional nº 000055, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições: 423 (quatrocentos e vinte e três) dias, compreendendo o período de 01/02/1989 a 30/03/1990; 307 (trezentos e sete) dias, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991; conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 10/06/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1700426008-7 – protocolo: 07001040.1.00312/02-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA EROZETE DELFINO BASTIANELE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora **EROZETE DELFINO BASTIANELE** – Cargo: Prof. Mag. Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **15/08/2020 a 13/09/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/08/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora **ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **28/10/2020 a 17/02/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/10/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALINE THOMAZINE CALLEGARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ALINE THOMAZINE CALLEGARI** – Cargo: Motorista II, concedida por intermédio da Portaria nº 076/2020, prorrogada pela Portaria nº 089/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/11/2020 a 15/01/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI** – Cargo: Prof. Mag. Função Docência III, concedida pela Portaria nº 010/2020, prorrogada pela Portaria nº 039/2020 e 051/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/10/2020 a 15/02/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0092

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **HIAGO MALACARNE GOMES 15495319729**, para prestação de serviço de refrigeração, para atender a Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a conservação dos alimentos e o Setor de Merenda Escolar, que mensalmente recebe uma grande demanda de carnes que são altamente perecíveis e precisam de armazenamento correto e imediato., com início em 20/11/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0093

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **ORVEL - ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, para prestação de serviço de de guincho para atendimento ao veículo do transporte escolar municipal, para atender a Secretaria de Educação, tendo em vista, que o veículo sofreu avarias pela enchente que assolou nosso município em janeiro deste ano, desta forma, é necessário o serviço para deslocamento e assim prosseguir com a manutenção, com início em 20/11/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de PROGRAMA firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000020/2020**, processo de nº **3096/2020**, assinado em 30 de abril de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Oitava com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Fonte de Recurso – 121100000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Saúde.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 17 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CCK COMERCIAL LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CCK COMERCIAL LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000060/2020**, processo de nº 3164/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 5.867,80 (cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000061/2020**, processo de nº 3165/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 1.262,20 (mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000062/2020**, processo de nº **3166/2020**, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MADE INFORMÁTICA LTDA - ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MADE INFORMÁTICA LTDA - ME**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000063/2020**, processo de nº **3167/2020**, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 5.024,66 (cinco mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000064/2020**, processo de nº **3168/2020**, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 4.798,68 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito

Municipal, Sr. JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000065/2020**, processo de nº 3169/2020, assinado em 12 de novembro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Sexta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

Programa 080100.1030100132.032 - Manutenção das Atividades da atenção primária - Dotação; Fonte de Recurso 221500000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 6.227,39 (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) e Ficha 00031;

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0047

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação do **Sra. RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA**, destinado para atuar como prestador de serviço na função de enfermeira, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19, considerando o Decreto 4142/2020, que reconheceu o estado de emergência no Município outorgou a Administração Pública a possibilidade de solicitar a contratação de pessoal por excepcional interesse público, no valor mensal de R\$ 1.724,95 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), tendo início dia 19/11/2020 e término em 31/12/2020.

Vargem Alta/ES, 19 de novembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0048

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II

da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZACAO ME**, para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde, a aquisição tem por objetivo fornecer uma climatização adequada, para que os funcionárias deste setor tenham um melhor ambiente de trabalho, bem como a higienização dos aparelhos já instalados, com início em 20/11/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELE**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELE**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000142/2020**, processo de nº 3191/2020, assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MMV PAPELARIA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MMV PAPELARIA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº

000143/2020, processo de nº 3191/2020 , assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

- Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000144/2020**, processo de nº 3191/2020 , assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

- Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AGNES**

COMERCIAL LTDA. - ME, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA. - ME**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000145/2020**, processo de nº 3191/2020 , assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

- Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **J. J. SUPERMERCADOS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. J. SUPERMERCADOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000146/2020**, processo de nº 3191/2020 , assinado em 07 de julho de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

- Dessa forma a Fonte : 11200000 – fica alterada para Fonte : 11110000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2020 - PGM

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A ILUSTRÍSSIMA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário e excepcional, EXPEDIENTE INTERNO no âmbito da Procuradoria Geral do Município no período de 14 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, para encerramento do exercício do ano corrente, ocasião na qual não haverá atendimento ao público externo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de novembro de 2020.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Procuradora Geral do Município

IPREVA

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e **A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, representado pela Diretora Executiva Sr.^a LORAINÉ FARDIN ZAVARISE, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **016/2017**, assinado em 09 de Dezembro de 2017, conforme abaixo:

1 - Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quarta, referente ao prazo, que passa a vigorar até o dia 08 de Novembro de 2021. Este aditivo se faz conveniente, tendo em vista a necessidade da prorrogação de prazo considerando o caráter contínuo do serviço.

2 - Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quinta, referente ao valor, que passará a ser de **R\$ 1.531,45 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando este aditivo o montante de **R\$ 18.377,40 (Dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)** a serem pagos em 12 parcelas subsequentes, o valor mensal do contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro.

3 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2020.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CONTRATADA

PORTARIA Nº 14/2020-IPREVA, Vargem Alta-ES, 17 de novembro de 2020.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ – CARGO – ADMINISTRADOR - Grupo III, Subgrupo B, referência 17** - Nomeado pela Portaria nº 256/2003, de 01 de outubro de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 127-A da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, a contar de **01/10/2020**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: 127-A, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 59/2020, de 19 de novembro de 2020.

ALTERA HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vargem Alta, a partir deste, serão realizadas toda segunda feira às 16:00 horas.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º - Fica revogado o Ato nº 50/2020 de 14 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Vereador-Presidente



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com